

Processo nº 031/2020

Fls nº 19

Rúbrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MR004274 SSP MG

CPF 005.907.996-73 DATA NASCIMENTO 14/01/1978

RELAÇÃO
RINALDO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB B

Nº REGISTRO 01707795251 VALIDADE 26/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 20/08/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO 27/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 88950038546
MG488997534

DETRAN/MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1272607023

PRIMEIRO PLASTIFICAR 1272607023

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 21/12/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

Processo nº 038/2020
 Fls nº 20
 Rubrica *M*

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



TEODOLINA FERREIRA DE ARAUJO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE NOTAS
 FONE 3222-2218
 DIVINÓPOLIS-MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-599.298 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1999

NOME MARIA APARECIDA DE ARAUJO E SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
 TEODOLINA FERREIRA DE ARAUJO

NACIONALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 30/5/1955

DOC ORIGEM CAS. LV-11BAUX FL-33

DIVINOPOLIS-MG

CPF 20027856-68

BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

2. VIA

TABELIONATO NOTA
 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 26 NOV. 2015

Edilson Faria Lopes
 Escrevente Autorizado

EMOL: 3,79 REC. 0,23 TFJ 1,25 TOTAL 5,27

OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 52574 573
 CLS 4 5735

Confere com o Original apresentado.
 Carolina: 21/12/2020
 Visto Func. Receptor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1348402368

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1348402368

NOME: **CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 9014014 SSP MG

CPF: 013.773.986-92 DATA NASCIMENTO: 19/04/1981

FILIAÇÃO: **VANDEIR R FERREIRA**
MARCIA SUELI DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03259259884 VALIDADE: 09/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 14/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DIVINOPOLIS, MG** DATA EMISSÃO: 12/09/2016

Assinatura: Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR: 78945114603
 MG499296796

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Processo nº 037/2020
 Fls nº 21
 Rúbrica [assinatura]

Confere com o Original
 apresentado.
 Carolina: 21/08/2020
[assinatura]
 Visto-Punc. Receptor

CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1635444086

NOME
LUIZ HENRIQUE VALADARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14581254 SSP MG

CPF
073.616.016-77

DATA NASCIMENTO
29/01/1987

FILIAÇÃO
SILVANA VALADARES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04281022545

VALIDADE
14/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2008

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
14/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

45169867881
MG530692040

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1635444086

Processo nº 033/2020
Fls nº 22
Rúbrica [assinatura]

Confere com o Original
apresentado.
Carolina: 21/02/2020
[assinatura]
Visto Finc. Receptor

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



Marcelo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-3.837.726

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2015

NOME MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
ELZA FERREIRA SANTOS

NATURALIDADE DIVINÓPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO 7/2/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-77B FL-98

DIVINÓPOLIS-MG

CPF 547253486-00 PIS 1218423224-2

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
SIGNATURA DO DIRETOR

P11-2146

LEFN 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fe.
DIVINÓPOLIS 17 DEZ. 2015
MG
Edilson Faria Lopes
Escrivão Autorizado
EMOI: 3,79 REC. 0,11 TFI: 1,25 TOTAL 5,27



Processo nº 033/2020

Fls nº 23

Rúbrica *[Signature]*

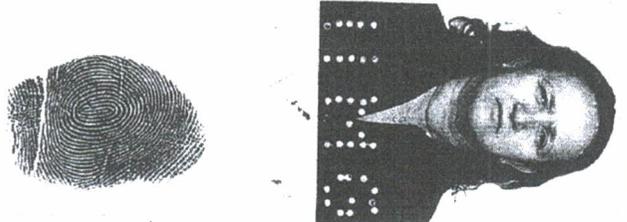
Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 21/12/2020

[Signature]
Visto Func. Receptor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2149-1



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.304.418 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/201

NOME DJAIRA MARIA DA COSTA

FILIAÇÃO JOAO CRUZ DA COSTA
JOANA MARIA DA COSTA

NATURALIDADE IBITIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 28/8/1956

DOC.ORIGEM NASC. LV-1A FL-116V

IBITIRA-MG

CPF 551658008-44

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIL-2149 LÉIN 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

TABELIONATO NOTARIAL

1º Oficial de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 17 DEZ. 2015

Edison Maria Lopes
Escrivente Autorizado

EMOL. 3,19 REC. 0,21 T.F.J. 1,25 TOTAL 5,27

Selo de Fiscalização

AUTENTICACAO

CHW 55369

Processo nº 033/2020

Fls nº 24

Rúbrica *[Signature]*

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 21/10/2020

[Signature]

Visto Func. Receptor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 033/2020Fls nº 25Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA

CNPJ: 04.225.153/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:00 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **A565.DC99.F607.DA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.225.153/0001-98**Razão Social:** INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA**Endereço:** AV PARANA 1348 SL 503 / SIDIL / DIVINOPOLIS / MG / 35501-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020**Certificação Número:** 2020113002225044439384

Informação obtida em 09/12/2020 10:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 033/2020
Fls nº 27
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.225.153/0001-98

Certidão nº: 30262930/2020

Expedição: 16/11/2020, às 11:07:02

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.225.153/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

As informações deste formulário estão em tempo real.

Processo nº 033/2020
Fls nº 28
Rubrica



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 21/10/2020 13:03:46
Válida até o dia: 19/01/2021

Código de controle da certidão: 905224A4846CAE9B097D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223111748.00-12

CNPJ/CPF: 04.225.153/0001-98

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PARANA

NÚMERO: 1348

COMPLEMENTO: ANDAR 5,

BAIRRO: SIDIL

CEP: 35501660

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000426906383



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo nº 033/2020

Fls nº 30

Rubrica [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206129829	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2072524461

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS

Local

23 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFEC8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSnc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 03B/2020

Fis nº 31

Rúbrica [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/654.422-7	MGN2072524461	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA



**INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98**

São partes neste instrumento:

01 – MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA, brasileira, nascida em Divinópolis/MG aos 30/05/1955, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, técnica em Administração de empresas, portadora da C. de Identidade nº MG-599.298, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 200.278.506-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1.571, apto 203 – Centro, CEP. 35.500-027 em Divinópolis – MG e;

02 – DJAIRA MARIA DA COSTA, brasileira, nascida em Ibitira/MG aos 28/08/1956, solteira, técnica em Contabilidade, portadora da C. de Identidade nº MG - 2.304.418, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.658.006-44, residente e domiciliada na Rua Pedro de Oliveira, 1.060 – Bairro Levindo Paula Pereira, CEP. 35.502-051 em Divinópolis – MG e;

03 – MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 07/09/1966, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em processamento de dados, portador da C. de Identidade nº M-3.837.726, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.253.486-00, residente e domiciliado na Rua Maria Joaquina, 210, apto 302 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 35.501-100 em Divinópolis –MG e;

04 – LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 14/01/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-8.004.274, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.907.996-73, residente e domiciliado na Rua Mestre Antônio dos Santos, 350 – Bairro Esplanada, CEP. 35.501-025 em Divinópolis – MG e e-mail: lander@inovamobil.com.br.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada, **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1348, 5º andar, bairro Sidil – CEP 35.501-660 em Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.225.153/0001-98, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.0612982-9 em data de 04.01.2001; primeira alteração contratual sob o nº 3128193 na data de 12/03/2004, segunda alteração contratual sob o nº 3507371 na data de 21/02/2006, terceira alteração contratual sob o nº 4094143 na data de 20/02/2009 e quarta alteração contratual sob o nº 4518144 em 12/01/2011, quinta alteração contratual sob o nº 4546865 em 04/03/2011, sexta alteração contratual sob o nº 4967000 em 03/12/2012 e sétima alteração contratual sob o nº 6281900 em 23/05/2017 e oitava alteração contratual sob o nº 6471600 em 23/01/20, nona alteração contratual sob o nº 6758591 em 20/04/2018, décima alteração contratual sob o nº 7407869 em 31/07/2019 e décima primeira alteração contratual sob o nº 7416196 em 06/08/2019 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seus atos constitutivos, e o fazem mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Os sócios deliberam admitir na sociedade **CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, nascido em Taubaté/SP aos 19/04/1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-9.014.014, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.773.986-92, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 210 – Bairro Itai, CEP. 35.500-263 em Divinópolis – MG e **LUIS HENRIQUE VALADARES**, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 29/01/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Gerente de Desenvolvimento de Software, portador da C. de Identidade nº M-14.581.254, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.616.016-77, residente e domiciliado na Rua Itapecerica, 1060 – Apto 102, Sidil, CEP. 35-500-018 em Divinópolis – MG, ambos com direito a retirada mensal.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFECA8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98

1.2 DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio ora admitido **CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA** recebe neste ato o equivalente a 1% das quotas do capital social da empresa, no total de 3.000 quotas, ficando acertado entre as partes que o valor para a quitação dessa transferência será na proporção de R\$ 1,00 (um real) por quota, representadas por:

- 990 (novecentas e noventa) quotas cedidas por **DJAIRA MARIA DA COSTA**
- 990 (novecentas e noventa) quotas cedidas por **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA**
- 1.020 (Hum mil e vinte) quotas cedidas por **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**

O sócio ora admitido **LUIS HENRIQUE VALADARES** recebe neste ato o equivalente a 1% das quotas do capital social da empresa, no total de 3.000 quotas, ficando acertado entre as partes que o valor para a quitação dessa transferência será na proporção de R\$ 1,00 (um real) por quota, representadas por:

- 990 (novecentas e noventa) quotas cedidas por **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA**
- 990 (novecentas e noventa) quotas cedidas por **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**
- 1.020 (Hum mil e vinte) quotas cedidas por **DJAIRA MARIA DA COSTA**

1.3 DO PORTE DA EMPRESA E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotará a denominação social de “**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**”, desenhando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa.

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Tendo em vista as alterações procedidas neste instrumento de décima segunda alteração contratual, os sócios ratificam e consolidam seus atos constitutivos, já adaptados às novas disposições do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme Cláusulas e Condições abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA
CNPJ: 04.225.153/0001-98

São partes neste instrumento:

01 – MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA, brasileira, nascida em Divinópolis/MG aos 30/05/1955, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, técnica em Administração de empresas, portadora da C. de Identidade nº MG-599.298, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 200.278.506-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1.571, apto 203 – Centro, CEP. 35.500-027 em Divinópolis – MG e;

02 – DJAIRA MARIA DA COSTA, brasileira, nascida em Ibitira/MG aos 28/08/1956, solteira, técnica em Contabilidade, portadora da C. de Identidade nº MG - 2.304.418, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.658.006-44, residente e domiciliada na Rua Pedro de Oliveira, 1.060 – Bairro Levindo Paula Pereira, CEP. 35.502-051 em Divinópolis – MG e;

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFECAB8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17

INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98

03 – MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 07/09/1966, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em processamento de dados, portador da C. de Identidade nº M-3.837.726, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.253.486-00, residente e domiciliado na Rua Maria Joaquina, 210, apto 302 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 35.501-100 em Divinópolis –MG e;

04 – LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 14/01/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-8.004.274, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.907.996-73, residente e domiciliado na Rua Mestre Antônio dos Santos, 350 – Bairro Esplanada, CEP. 35.501-025 em Divinópolis – MG e e-mail: lander@inovamobil.com.br e;

05 – CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, nascido em Taubaté/SP aos 19/04/1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-9.014.014, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.773.986-92, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 210 – Bairro Itai, CEP. 35.500-263 em Divinópolis – MG e;

06 – LUIS HENRIQUE VALADARES, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 29/01/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Gerente de Desenvolvimento de Software, portador da C. de Identidade nº M-14.581.254, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.616.016-77, residente e domiciliado na Rua Itapeperica, 1060 – Ap. 102, Sidil, CEP. 35-500-018 em Divinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade é de natureza limitada, adotando a denominação social de **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com sede e foro na cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Paraná, nº 1348, 5º andar, bairro Sidil – CEP 35.501-660.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o “Desenvolvimento, comercialização, licenciamento e cessão de direito de uso de programas para computadores e palms, o comércio varejista de suprimentos, máquinas e equipamentos de informática, revenda de softwares, prestação de serviços gráficos mediante encomenda a terceiros, a locação de máquinas e equipamentos de informática, a prestação de serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, os serviços de engenharia e o Fornecimento e a gestão de recursos humanos para terceiros”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 04.01.2001 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social continuará sendo de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:



INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98

Nome dos quotistas	Quantidade Quotas	Vr. unitário R\$	Vr. Total R\$	%
LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA	153.000	1,00	R\$ 153.000,00	51,00
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA	47.040	1,00	R\$ 47.040,00	15,68
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	46.980	1,00	R\$ 46.980,00	15,66
DJAIRA MARIA DA COSTA	46.980	1,00	R\$ 46.980,00	15,66
CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA	3.000	1,00	R\$ 3.000,00	1,00
LUIS HENRIQUE VALADARES	3.000	1,00	R\$ 3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	1,00	300.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII e § único da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento de Capital Social os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deverá oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recebida, na qual conste as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o sócio Cedente responde solidariamente com os Cessionários, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada pelo sócio **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, o qual assinará isoladamente, todos os papéis e documentos pertinentes a mesma, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;



**INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98**

Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula “ad judícia”, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade. Respeitado todos os dispositivos legais do Artigo 1061, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS A TÍTULO DE “PRÓ LABORE”.

Os sócios **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA e LUIS HENRIQUE VALADARES** terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado através de deliberações por maioria absoluta, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quórum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria”, devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão, a qualquer tempo, optar pela Assembleia em detrimento da Reunião.



INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por ventura não abordadas pelo presente Instrumento, mediante “Acordo de Quotistas” e desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido “Acordo de Quotistas” deverá ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO.

É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deverá comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade poderá se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo, entretanto, permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurado por uma empresa idônea. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) meses com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade e pelos sócios remanescentes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art.1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do C. Civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUCESSÃO

A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação envolvendo os sócios que implique na estrutura da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes a continuidade da empresa, na forma da Lei. Bem como em caso de divórcio de algum dos sócios a sociedade não poderá ser afetada.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento, interdição ou inabilitação do sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, interditado ou inabilitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus herdeiros serão indenizados pela sociedade pelo valor de mercado das suas quotas, o qual será apurado por uma empresa idônea e poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade, pelos herdeiros e pelos sócios remanescentes quanto ao valor definido para as quotas.



INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio não administrador, ou ainda em caso de divórcio, em nenhuma hipótese será admitida a entrada de cônjuge, herdeiro ou ex-cônjuge de sócio não administrador nos quadros da sociedade, devendo suas quotas serem alienadas aos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio não administrador, suas quotas serão alienadas aos sócios remanescentes, e seus herdeiros serão indenizados pela sociedade pelo valor de mercado das suas quotas, o qual será apurado por uma empresa idônea e poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade e pelos sócios remanescentes quanto ao valor definido para as quotas.

Parágrafo Quarto: Caso, em função de divórcio, as quotas de qualquer sócio se torne partilhável, formar-se-á entre este e seu ex-cônjuge uma "sub-sociedade" para definição de valor de indenização pelas quotas bem como demais direitos, jamais afetando os quadros da sociedade tampouco havendo o ingresso do ex-cônjuge no quadro de sócios e jamais admitindo qualquer exercício de direito político relacionado às quotas, a exemplo do direito de participar e votar em assembleias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deverá se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deverá ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 – Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA E CASOS OMISSOS.

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer a administração de sociedade empresária.



**INSTRUMENTO DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.225.153/0001-98**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, poderão a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento; exceto para o caso de destituição de administradores sócios ou não sócios que será exigida apenas a aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social, nos termos do artigo 1.063 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002). Fica acertado ainda que para transformação societária deverão comparecer, impreterivelmente, todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento digitalmente, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Divinópolis/MG, 09 de outubro de 2020.

SÓCIOS:

**LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA
SÓCIA**

**MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
SÓCIO**

**DJAIRA MARIA DA COSTA
SÓCIA**

**CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
SÓCIO**

**LUIS HENRIQUE VALADARES
SÓCIO**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 0331/2020

Fls nº 40

Rúbrica [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/654.422-7	MGN2072524461	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
551.658.006-44	DJAIRA MARIA DA COSTA
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
073.616.016-77	LUIS HENRIQUE VALADARES
547.253.486-00	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
200.278.506-68	MARIA APARECIDA DE ARAUJO E SOUSA



ATO 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária**

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA**, brasileira, nascida em Divinópolis/MG aos 30/05/1955, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, técnica em Administração de empresas, portadora da C. de Identidade nº MG-599.298, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 200.278.506-68, residente e domiciliada na Rua Ibité, 803 – Bairro Industrial, CEP. 35.500-191 em Divinópolis – MG; **DJAIRA MARIA DA COSTA**, brasileira, nascida em Ibitira/MG aos 28/08/1956, solteira, técnica em Contabilidade, portadora da C. de Identidade nº M-2.304.418, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.658.006-44, residente e domiciliada na Rua Bahia, 809 – Bairro Centro, CEP. 35.500-026 em Divinópolis – MG; **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 07/09/1966, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em processamento de dados, portador da C. de Identidade nº M-3.837.726, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.253.486-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Severo Almada, 91 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 35.501-049 em Divinópolis –MG; **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 14/01/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-8.004.274, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.907.996-73, residente e domiciliado na Rua Mestre Antonio dos Santos, 350 – Bairro Esplanada, CEP. 35.501-025 em Divinópolis – MG e e-mail: lander@inovamobil.com.br; **CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, nascido em Taubaté/SP aos 19/04/1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C. de Identidade nº M-9.014.014, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.773.986-92, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 210 – Bairro Itai, CEP. 35.500-263 em Divinópolis – MG; **LUIS HENRIQUE VALADARES**, brasileiro, nascido em Divinópolis/MG aos 29/01/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Gerente de Desenvolvimento de Software, portador da C. de Identidade nº M-14.581.254, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.616.016-77, residente e domiciliado na Rua Itapecerica, 1060 – Ap. 102, Sidil, CEP. 35-500-018 em Divinópolis – MG_da Sociedade Empresária Limitada **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Paraná, nº 1348, 5º andar, bairro Sidil – CEP 35.501-660 em Divinópolis/MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0612982-9 de 04.01.2001 e no CNPJ/MF sob o nº 04.225.153/0001-98 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFECAB8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Processo nº 03P/2020

Fls nº 42

Rúbrica 

bruta anual fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO E SOUSA
SÓCIA

DJAIRA MARIA DA COSTA
SÓCIA

MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
SÓCIO

CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
SÓCIO

LUIS HENRIQUE VALADARES
SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFEC8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 033/2020
Fls nº 43
Rúbrica [assinatura]

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/654.422-7	MGN2072524461	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
551.658.006-44	DJAIRA MARIA DA COSTA
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
073.616.016-77	LUIS HENRIQUE VALADARES
547.253.486-00	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
200.278.506-68	MARIA APARECIDA DE ARAUJO E SOUSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, de NIRE 3120612982-9 e protocolado sob o número 20/654.422-7 em 23/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8066205, em 26/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.253.486-00	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
200.278.506-68	MARIA APARECIDA DE ARAUJO E SOUSA
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
551.658.006-44	DJAIRA MARIA DA COSTA
073.616.016-77	LUIS HENRIQUE VALADARES
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.253.486-00	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
200.278.506-68	MARIA APARECIDA DE ARAUJO E SOUSA
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
551.658.006-44	DJAIRA MARIA DA COSTA
073.616.016-77	LUIS HENRIQUE VALADARES
005.907.996-73	LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de outubro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/654.422-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Processo nº 033/2020
Fls nº 45
Rúbrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2020, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/654.422-7.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFEC8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Márcia 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 037/2020
Fls nº 46
Rúbrica *[assinatura]*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066205 em 26/10/2020 da Empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, Nire 31206129829 e protocolo 206544227 - 23/10/2020. Autenticação: 225B4AC35B209D8ACABBF6BCFEC8165F364283F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.422-7 e o código de segurança uSNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.